PAE nº E- 2026/3621998

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de MATERIAL TÉCNICO – MANTA TÉRMICA ADULTA E PEDIÁTRICA COM GERADOR DE AR EM COMODATO, EM LOTE ÚNICO, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Relação de itens – Quantidade e Periodicidade

ANEXO I - LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
01	2143534	MANTA TERMICA, DESC., MICROF. (36 FUR/CM2), PEDIAT. (132X101,6CM) MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA PARA USO SOB O CORPO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, MICROFURADA, EM MATERIAL MACIO E LEVE, DOBRÁVEL, NÃO METÁLICA, LIVRE DE LATEX, RADIOTRANSPARENTE, COM DISTRIBUIÇÃO DE AR CONTÍNUA, EM TODA EXTENSÃO DA MANTA, PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR, MESMO NA PRESENÇA DE OCLUSÃO, E QUE NÃO PERMITA FLUTUAÇÃO DA MANTA. COM 2 ENTRADAS DE MANGUEIRA. TAMANHO APROXIMADO 160 CM X 90 CM. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA.	UND	800
02	2225492	MANTA DE AQUECIMENTO DE PACIENTE SOBRE O COPRO PARA USO INTRA-OPERATÓRIO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM AQUECIMENTO CONVECTIVO POR AR FORÇADO, PARA MEMBROS SUPERIORES. ADULTO. COM DISTRIBUIÇÃO DE AR CONTÍNUA, EM TODA EXTENSÃO DA MANTA, PARA	UND	20

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

		DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR, MESMO NA PRESENÇA DE OCLUSÃO, E QUE NÃO PERMITA FLUTUAÇÃO DA MANTA E UMA ENTRADA DE MANGUEIRA APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA. APROX (208X71CM)		
03	2262320	MANTA TÉRMICA ADULTA PARA USO SOB O CORPO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, MICROFURADA, EM MATERIAL MACIO E LEVE, DOBRÁVEL, NÃO METÁLICA, LIVRE DE LATEX, RADIOTRANSPARENTE, NÃO ESTERIL, COM DISTRIBUIÇÃO DE AR CONTÍNUA, EM TODA EXTENSÃO DA MANTA, PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR, MESMO NA PRESENÇA DE OCLUSÃO, E QUE NÃO PERMITA FLUTUAÇÃO DA MANTA. COM 2 ENTRADAS DE MANGUEIRA. TAMANHO APROXIMADO 221 CM X 91 APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA.	UND	500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GERADOR DE AR EM COMODATO	
UNIDADE DE AQUECIMENTO PORTATIL, EM REGIME DE COMODATO, QUE PERMITE A APLICAÇÃO DE CALOR EFICIENTE, PROPORCIONANDO A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA HIPOTERMIA POR MEIO DO SISTEMA DE AR FORÇADO, LEVE E COMPACTO, PARA GESTÃO TOTAL DA TEMPERATURA, COM FILTRO DE 0,2 A 0,3 MICRA PARA FILTRAR O AR AMBIENTE. DISPOSITIVO QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO DE SANGUE E FLUIDOS JUNTAMENTE COM A MANTA TERMICA DESCARTAVEL. PAINEL DIGITAL LUMINOSOS COM INDICAÇÕES DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA TERAPEUTICA, MICROPROCESSADA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E ALARME SONORO. CONTROLES DE TEMPERATURA ELETRONICOS DIGITAIS, QUE PERMITAM TRÊS NIVEIS OPERACIONAIS DE TEMPERATURA: ALTA (43ª C), MEDIA (38º C) E BAIXA (32). RECURSO DE PROTEÇÃO PARA CONTROLE DE SUPERAQUECIMENTO PARA INDICAÇÃO VISUAL E AUDIVEL, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO DE FORMA AUTOMATICA. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS DE CORRENTE COM FUSIVEL DUPLO COM CORRENTE DE FUGA. ELEMENTO DE CALOR MINIMO DE 1000W. FLUXO MINIMO DE 1200I/MIN. COM ALÇA DE SUPORTE PARA BEIRA DO LEITO, MESAS DE CIRURGIAS E DE SORO. PESO APROXIMADO DE 8KG. NIVEL DE RUIDO ABAIXO DE 55DB. CABO DE FORÇA SUPERIOR A 4M. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 112 VOLTSOU 220-230 VOLTS CA, 50/60HZ. TUBO MANGUEIRA RETRATIL.	**25**

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 As mantas térmicas são utilizadas para a manutenção da temperatura corporal dos pacientes, especialmente durante procedimentos cirúrgicos e situações que exigem controle térmico. Sua utilização contribui para a prevenção da hipotermia, a estabilidade clínica e a redução de complicações decorrentes da perda de calor corporal durante a assistência hospitalar.

2.2 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade desses insumos, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços prestados pela instituição, de modo a evitar prejuízos à assistência e proporcionar atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 A aquisição será realizada por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a urgência no reabastecimento dos materiais, em razão da inexecução do Contrato nº 014/2026, cuja situação foi encaminhada à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis. Ressalta-se que o estoque atual apresenta cobertura estimada de apenas 0,4 mês, evidenciando o risco iminente de desabastecimento e de comprometimento da assistência hospitalar. Dessa forma, a contratação emergencial visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde e evitar prejuízos ao atendimento dos pacientes, enquanto são adotadas as medidas necessárias à regularização do fornecimento.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1 A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fornecimento imediato e integral, após recebimento da nota de empenho.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – O objeto da presente contratação possui natureza de bem de consumo comum, por se tratar de material técnico-hospitalar, de uso contínuo, com especificações padronizadas e

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

amplamente disponíveis no mercado, não se caracterizando como bem permanente nem como serviço.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não serão exigidas certificações de qualidade além daquelas legalmente aplicáveis ao objeto, permanecendo obrigatória a apresentação dos registros ou notificações válidos perante a ANVISA, quando exigíveis.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01(um) dia útil, a contar da data de convocação, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O produto deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Considerando o fornecimento de equipamentos em comodato, faz-se necessária a assistência técnica contínua, sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração. Deverá abranger suporte, manutenção e substituição dos equipamentos em até 72(setenta e duas) horas, garantindo a continuidade dos serviços.

9 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA EMERGENCIAL.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, A contratação será realizada por dispensa eletrônica emergencial, com fornecimento integral e imediato, conforme a necessidade da Administração, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

9.1.2 A aquisição será realizada por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a urgência no reabastecimento dos materiais, em razão da inexecução do Contrato nº 014/2026, cuja situação foi encaminhada à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis. Ressalta-se que o estoque atual apresenta cobertura estimada de apenas 0,4 mês, evidenciando o risco iminente de desabastecimento e de comprometimento da assistência hospitalar. Dessa forma, a contratação emergencial visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde e evitar prejuízos ao atendimento dos pacientes, enquanto são adotadas as medidas necessárias à regularização do fornecimento.

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

9.1.3 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando o conjunto da solução, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.4 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

9.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.2.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

9.2.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

10 REQUISITOS DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua capacidade técnica e operacional para atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente, a ser comprovada previamente à contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional adequada para o fornecimento dos insumos e para a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, garantindo a execução do objeto de forma contínua e eficiente.

10.4 Deverá assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, incluindo compatibilidade com os equipamentos fornecidos em comodato.

10.5 Deverá garantir a capacidade de prestar suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6 A CONTRATADA deverá manter atualizadas suas informações cadastrais e meios de contato durante toda a vigência da contratação.

11 FORMA DE ENTREGA

11.1 O bem deverá ser entregue de forma imediata e integral, após recebimento da nota de empenho.

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

12 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

12.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

12.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

13 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1 FORMA DE PAGAMENTO:

13.1.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

13.1.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

13.2 GARANTIA DO CONTRATO

13.2.1 A garantia contratual deverá abranger tanto as mantas térmicas adultas e pediátricas fornecidas quanto as 25 (vinte e cinco) unidades de aquecimento por sistema de ar forçado, disponibilizadas em regime de comodato, observadas as seguintes condições:

13.2.2 Para os equipamentos de aquecimento, deverá ser assegurada garantia pelo período de até 12 (doze) meses ou até o consumo integral dos insumos fornecidos, o que ocorrer primeiro, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, bem como manutenção preventiva e corretiva, sem custos adicionais para a Administração.

13.2.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir qualquer equipamento que apresente defeito ou falha de funcionamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, por outro de características equivalentes ou superiores, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços assistenciais.

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

13.2.4 Para as mantas térmicas adultas e pediátricas, a garantia deverá assegurar a conformidade com as especificações técnicas exigidas, ausência de defeitos de fabricação, integridade das embalagens e condições adequadas de utilização durante todo o prazo de validade dos produtos.

14 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

14.1 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará será responsável por acompanhar e verificar a entrega dos materiais, bem como conferir a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos fornecidos, observando o disposto neste Termo de Referência.

14.2 Caberá à Administração proceder ao recebimento do material, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3 A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou providências à empresa fornecedora sempre que identificadas inconformidades ou necessidade de ajustes relacionados ao objeto fornecido.

15 OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

15.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as quantidades e prazos definidos.

15.2 Realizar a entrega acompanhada de nota fiscal eletrônica, conforme especificado na Nota de Empenho, bem como apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

15.3 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, contados da notificação da Administração.

15.4 Responsabilizar-se pela correção, substituição ou reparo do objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções, às suas expensas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, compatíveis com os equipamentos disponibilizados em comodato.

15.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização da Administração.

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

15.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

15.8 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não gerando qualquer vínculo com a Administração.

15.9 Manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato junto à CONTRATANTE.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

16.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.4 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato.

16.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.

16.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 FISCAL DO CONTRATO

Nome: CARLOS ANTONIO TAVARES

Cargo: COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

Matrícula: 5468264/3

Email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br

Telefone: (91) 3251-2371

17.1 - FISCAL SUBSTITUTO

Nome: MANUELA PAES FONSECA

Cargo: GERENTE DE ESTOQUE

Matricula: 57221496

Email: manuela.fonseca@santacasa.pa.gov.br

TELEFONE: (91) 3251-7363

18 ESTUDO DE VIABILIDADE DO COMODATO

18.1 A disponibilização de unidades de aquecimento por sistema de ar forçado, em regime de comodato, mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos e as mantas térmicas adultas e pediátricas utilizadas na assistência hospitalar.

18.2 O comodato permitirá a utilização de 25 (vinte e cinco) unidades de aquecimento, destinadas à prevenção e ao tratamento da hipotermia, proporcionando controle adequado da temperatura corporal e maior segurança aos pacientes durante procedimentos cirúrgicos e atendimentos de alta complexidade.

18.3 Esse regime dispensa o investimento direto da Administração na aquisição dos equipamentos, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade por sua disponibilização, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição em caso de falhas, sem custos adicionais específicos para a Fundação.

18.4 A solução reduz os riscos de incompatibilidade entre as mantas térmicas e os equipamentos de aquecimento, contribuindo para a continuidade dos procedimentos assistenciais e evitando interrupções decorrentes de falhas ou indisponibilidade dos aparelhos.

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

18.5 Considerando o caráter emergencial e temporário da contratação, a aquisição direta dos equipamentos apresenta menor vantajosidade potencial, em razão do investimento inicial, dos custos de manutenção e da necessidade de suporte técnico próprio.

18.6 Dessa forma, o regime de comodato apresenta-se como alternativa técnica e economicamente viável para atender à demanda institucional, proporcionando compatibilidade dos materiais, segurança assistencial e continuidade dos serviços, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

19 DO COMODATO

19.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar 25 (vinte e cinco) unidades de aquecimento portáteis por sistema de ar forçado, em regime de comodato, compatíveis com as mantas térmicas adultas e pediátricas fornecidas, sem custos adicionais para a Administração, observando os seguintes requisitos:

a. Sistema de aquecimento por ar forçado, destinado à prevenção e ao tratamento da hipotermia;
b. Equipamentos portáteis, leves, compactos e em perfeito estado de funcionamento;
c. Compatibilidade integral com as mantas térmicas descartáveis fornecidas;
d. Filtro de ar de 0,2 a 0,3 micra;
e. Painel digital luminoso com indicação da temperatura;
f. Sistema microprocessado de controle térmico;
g. Três níveis operacionais de temperatura: alta (43 °C), média (38 °C) e baixa (32 °C);
h. Alarmes sonoros e visuais, com proteção contra superaquecimento e desligamento automático;
i. Sistema de proteção contra sobrecargas elétricas;
j. Potência mínima de aquecimento de 1.000 W e fluxo de ar mínimo de 1.200 L/min;
k. Peso aproximado de 8 kg e nível de ruído inferior a 55 dB;
l. Cabo de alimentação superior a 4 metros e alimentação elétrica compatível com a rede da instituição;

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

m. Mangueira retrátil e suporte para fixação em leitos, mesas cirúrgicas ou suportes de soro;

n. Regularização junto à ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável;

o. Instalação e treinamento dos profissionais, sem custos adicionais;

p. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de disponibilização dos equipamentos;

q. Assistência técnica e substituição de equipamentos defeituosos por outros equivalentes ou superiores, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

r. Fornecimento de manuais de operação em língua portuguesa.

19.2 Os equipamentos deverão permanecer disponíveis pelo período de até 12 (doze) meses ou até o consumo integral das mantas térmicas fornecidas, o que ocorrer primeiro, observadas as condições e a vigência contratual.

19.3 A CONTRATADA será responsável pela instalação, manutenção, assistência técnica e retirada dos equipamentos ao término do comodato, sem custos adicionais para a Administração.

Belém(PA), 27 de outubro de 2026.

MANUELA PAES FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496

GTOQ/CSUP/FSCMPA

Processo: 2026/3621998 | **Sequencial:** 11 | **Autenticação:** cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Acessado por: Andreia Lucia Campos Canelas (CPF: ***.057.492-**) **em** 06/11/2026 **às** 16:13

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3621998

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,
CPF: ***.681.312-**
Em: 27/10/2026 12:55:11
Aut. Assinatura: 41ab3c80d069db3e92420421df18135701ac3d9bdb3c2c4e1696a62279fb2048

Identificador de autenticação: cba25162-7022-4532-b505-4bdcc7ae6f81
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo